



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.212 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

22 de agosto de 2025 (Sexta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:
Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES
Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattyly Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente
Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

DECRETO Nº 3004 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Seropédica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Decreto nº 2981 de 23 de julho de 2025 que instituiu o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os(as) membros(as) abaixo relacionados(as) para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Seropédica, na qualidade de efetivos(as) e suplentes, para o mandato do biênio de 2025 à 2027.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

I – Membros Efetivos:

1. Alessandra Cassol – Presidente
2. Fabrício Legentil Rebello – Vice-Presidente
3. Adriano Gonçalves de Souza – 1º Secretário
4. Mary Lucy de Araújo Magalhães – 2º Secretário
5. João Victor de Amaral Oliveira – Conselheiro(a)
6. Claudio Bernardo Rosa – Conselheiro(a)
7. Sidney Rocha de Sousa – Conselheiro(a)

II – Membros Suplentes:

1. Leandro Dias de Oliveira – Suplente do Presidente
2. Williane Reinaldo do Nascimento – Suplente do Vice-Presidente
3. João Guerra Duval Klobler Corrêa – Suplente do 1º Secretário
4. Roberta Rosa de Albuquerque – Suplente do 2º Secretário
5. Geisiane de Souza Garcia – Conselheiro(a) Suplente
6. Suellen de Oliveira Siqueira – Conselheiro(a) Suplente
7. Raiza Salvador Ferreira Erbas – Conselheiro(a) Suplente

Art. 3º O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação terá caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento das políticas públicas do setor, competindo-lhe atuar nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica – RJ, 21 de agosto de 2025.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 607/2025 de 21 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 877, de 10 de janeiro de 2025 e a Lei Complementar nº 014, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Exonerar JULIANA CAROLINE DOS SANTOS MENDES, matrícula 290433383, do Cargo Comissionado COORDENADOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Administração do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 608/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, em conformidade com a Lei Estadual nº 3807 de 04 de abril de 2002.

RESOLVE:

Conceder Redução da Carga horária de 16 horas semanais para 08 horas semanais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, à servidora (o) ROSELI DA SILVA PEREIRA SANTANA, matrícula 11756, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PROF. DOC I – PORTUGUES, tendo seus efeitos retroagidos à partir de 22/09/2023 a 22/09/2024, conforme processo nº 13244/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Matr.290433926
Secretário Municipal de Administração





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 0169 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ADELINO ROSA**, matrícula nº. 3552, lotada (o) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos retroagidos ao período de 02/06/2025 a 30/08/2025, conforme Processo n.º 4415/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário Municipal de Administração
Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 0173 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **ROSANGELA DA GLORIA**, matrícula nº. 3379, lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de Licença **Falecimento** de seu irmão, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 16/06/2025 a 22/06/2025, conforme Processo n.º 8380/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário Municipal de Administração
Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 0174 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **LUCIANA NASCIMENTO DE ARAUJO**, matrícula nº. 3076, lotada (o) na Secretaria Municipal de Administração, 07 (sete) dias de Licença **Falecimento** de seu pai, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/06/2025 a 24/06/2025, conforme Processo n.º 8468/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário Municipal de Administração
Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 0175 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o) **LUIZA RIBEIRO BARONI**, matrícula nº. 13065, lotada na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, a partir de 04/08/2025 e com término em 02/10/2025, conforme processo n.º 5925/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário Municipal de Administração
Matr. 290433926 – PMS



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1

ATA da eleição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9:40 no Plenário da Câmara Municipal de Seropédica, localizada na Rua Ministro Fernando Costa nº 744 - Boa Esperança, Seropédica RJ - Cep 23890-000, reuniu-se representantes da sociedade civil, do poder público e demais interessados para a realização da eleição do Conselho Gestor do fundo municipal de ciência, tecnologia e inovação, conforme chamamento público previamente divulgado pela secretaria municipal de ciência e tecnologia. A reunião foi aberta pelo representante da secretaria de ciência e tecnologia João Victor Amaral, foram convidados para comparecer a mesa o Secretário de Governo Fabris Mafatti

- o Secretário de Ciência e Tecnologia Altério Batista
- o sub secretário de ciência e tecnologia Claudio Bernardo
- o Representante da Educação Mary Lucy
- o Representante da Procuradoria Sidney Rocha

Altério Batista se apresentou, logo após Fabris Mafatti, em seguida Claudio Bernardo, Mary Lucy de Araújo e Sidney Rocha. Amaral deu início a leitura do decreto nº 2981, de 23 de julho de 2025

Altério apresentou os seguintes candidatos: João Guerra Durval, Guilherme Rinaldo, Leandro Dias de Oliveira, Alessandra Casasal, Claudio Bernardo Rosa, Fabricio Legental, Adriano Gonçalves de Souza e Aureliano Aguiar

Alessandra Casasal - Falou sobre a importância da tecnologia para a universidade

Leandro dias - Falou sobre o porquê tecnologia e a importância de conselho

Alessandra, 13 votos
Leandro dias, 6 votos

eleição 13 votos Alessandra Casasal e para suplente Leandro dias com 6 votos

Votação para Diretor Produtivo

João Guerra - 3 votos
Fabricio Legental - 6 votos
Aureliano Aguiar - 2 votos
Adriano Gonçalves - 13 votos

0 -
Ganha Adriano Gonçalves com 13 votos

Votação Sociedade Civil

Guilherme Rinaldo - 6 votos
João Guerra - 3 votos
Fabricio - 15 votos
Aureliano - 2 votos

Ganha com 15 votos Fabricio Suplente Guilherme com 6 votos

Eleitores - Adriano Gonçalves de Souza - Produtivo - Alessandra Casasal - Subor Técnico avaliação seropédica sociedade civil - Fabricio Legental - Educação - Roberto Rosa - Procuradoria geral - Sidney Rocha - Ciência e tecnologia - Claudio Bernardo
Mary Lucy deu início a leitura da composição do Conselho Gestor. - sociedade civil

Presidente Alessandra Casasal
Vice Fabricio Legental
1º AD Adriano
2º Secretário Mary Lucy

João Victor Amaral
Claudio Bernardo Rosa
Mary Lucy Mafatti
Aureliano Aguiar
Adriano Gonçalves de Souza

2

Aos 18 dias do mês de Agosto de Dois mil e vinte e cinco às onze horas da manhã, no plenário da Câmara Municipal de Seropédica foi aprovado as seguintes pautas:

- 1º Fei lida e aprovada a ata anterior;
- 2º Aprovada o Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Seropédica - RJ
- 3º Aprovada a formação da Estrutura Organizacional do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Seropédica - RJ. Sem mais nada a declarar encerram-se a reunião e a ata é lida e aprovada pelos membros presentes. *Quada Lual*

Altério Batista
Mary Lucy Araújo Mafatti
João Victor Amaral de Souza
Claudio B. Rosa

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE SEROPÉDICA - RJ

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º O presente Regimento Interno dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Seropédica - RJ, instituído nos termos do Decreto Municipal nº 898/2025, com a finalidade de assessorar, propor, fiscalizar e deliberar sobre as políticas públicas municipais de ciência, tecnologia e inovação.
- Art. 2º O Conselho é órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, fiscalizador e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.
- Art. 3º O Conselho será composto por 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, conforme previsto no Decreto de criação.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

- Art. 4º O Conselho contará com a seguinte estrutura organizacional:
 - I - Presidente;
 - II - Vice-Presidente;
 - III - Primeiro Secretário;
 - IV - Segundo Secretário;
 - V - Comissões Temáticas (quando instituídas).
- Art. 5º As funções de Presidente e Vice-Presidente serão escolhidas pelos conselheiros titulares, por maioria simples, em reunião específica.
- Art. 6º Compete ao Presidente e ao Vice-Presidente, em conjunto com os demais membros do Conselho, propor a organização interna e a distribuição de funções, a serem aprovadas pelo plenário.
- Art. 7º Compete ao Primeiro Secretário:
 - I - Lavar e manter atualizadas as atas das reuniões;
 - II - Encaminhar as pautas e convocações de reuniões;
 - III - Organizar a documentação oficial do Conselho;
 - IV - Substituir o Vice-Presidente em sua ausência.
- Art. 8º Compete ao Segundo Secretário:
 - I - Auxiliar o Primeiro Secretário em suas funções;
 - II - Substituir o Primeiro Secretário em suas ausências;
 - III - Colaborar na organização dos arquivos e na comunicação do Conselho.
- Art. 9º O Conselho poderá instituir Comissões Temáticas permanentes ou temporárias para estudo e assessoramento de assuntos específicos, mediante aprovação da maioria dos membros.

CAPÍTULO III - DAS REUNIÕES

João Victor Amaral
Altério Batista
Mary Lucy Mafatti
Adriano Gonçalves
Aureliano Aguiar



Art. 10 O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros podendo ser através de grupo de WhatsApp criado pelo presidente.

Art. 11 As reuniões serão realizadas com a presença mínima da maioria simples dos membros titulares ou seus suplentes devidamente convocados.

Art. 12 As decisões serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

Art. 13 As reuniões serão registradas em ata, lida e aprovada na reunião subsequente, assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 14 Compete ao Conselho:

- I – Assessorar a formulação de políticas públicas municipais de CT&I;
- II – Propor diretrizes e ações para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no município;
- III – Avaliar e fiscalizar a implementação das políticas e programas de CT&I;
- IV – Opinar sobre propostas orçamentárias e aplicação de recursos do Fundo Municipal de CT&I;
- V – Estimular a articulação entre instituições públicas, privadas e a sociedade civil;
- VI – Propor e acompanhar indicadores e metas relacionadas à CT&I.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo plenário do Conselho, por maioria absoluta.

Art. 16 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho, devendo ser publicado em meio oficial.

Seropédica, 18 de Agosto de 2025.

[Assinatura]

Presidente do Conselho

Vice-Presidente do Conselho

[Assinatura]

Demais Membros Titulares

[Assinaturas]

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

ATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO Nº 010, DE 27 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, PARA PREVER A DESIGNAÇÃO DE DUAS PROCURADORAS ADJUNTAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seropédica, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no escopo da Resolução nº 019, de 07 de dezembro de 2000, fazem saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº 010, de 27 de março de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 02 (duas) Procuradoras da Mulher Adjuntas, eleitas entre o conjunto das Vereadoras que compõem a Câmara Municipal:

§1º. O mandato da Procuradora da Mulher e das Procuradoras Adjuntas acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§2º. Na ausência de Vereadoras para assumir as funções de Procuradora da Mulher ou de Procuradoras Adjuntas, poderão ser designadas servidoras da Câmara Municipal, até que Vereadoras sejam eleitas para os respectivos cargos.

§3º. As Procuradoras Adjuntas substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria da Mulher, podendo atuar de forma conjunta ou individual, conforme deliberação interna da Procuradoria.

Art. 2º. Os demais artigos e dispositivos da Resolução nº 010, de 27 de março de 2025 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores e ao contrário.

Plenário Êzio Cabral, 14 de agosto de 2025.

BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente

MAXIMILLANO OLIVEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

SIDNEI PERRUT COUTINHO
1º Secretário

LUCLIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS
2º Secretário

Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP nº 23.894-358
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br

Página 1

ATOS DO SEROPREVI

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 149/2025. PROC. 00468-3.1.7-2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Shirley da Silva Cardoso em atendimento a decisão do TCE-RJ nos autos do Proc. 201.792-4/2025.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora SHIRLEY DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 02783, Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 2.421,08, conforme segue:

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10/07/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

CERTIDÃO DE AUDITORIA Nº 149/2025. Certifico, para os devidos fins, que o Proc. Nº00099.1.1-2021 de concessão do Benefício de CRISTIANE FREITAS DE MEIRELLES foi auditado, sendo constatada sua REGULARIDADE, conforme Processo de Auditoria do Benefício Nº 00126-2.1.1-2025.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9/2025. CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. A Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 18 do Regimento Interno, CONVOCA os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO para 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 26 de agosto de 2025, às 10:00h, para tratar da seguinte pauta: 1) Proc. 00550.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 2) Proc. 00551.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 3) Proc. 00557.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Pedro Felipe Rodrigues de Moura; 4) Proc. 00571.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 5) Proc. 00554.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Thaysa Maia dos Santos; 6) Proc. 00578.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Julio Cesar da Silva Cicarino Filho; 7) Proc. 00579.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; 8) Proc. 00549.1.1-2025. Plano Anual de Contratações - exercício 2026; 9) Proc. 00581.1.1-2025. Relatório de Análise das Hipóteses - exercício 2025; 10) Proc. 00590.1.1-2025. Relatório Mensal da Ouvidoria - julho 2025; 11) Proc. 00020.1.1-2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - julho 2025; 12) Proc. 00576.1.1-2025. Alteração do Código de Ética; 13) Proc. 00598.1.1-2025. Aplicação no Fundo de Investimento CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF; 14) Proc. 00602.1.1-2025. Minuta de Manual e Mapeamento de Compensação Previdenciária - versão 1.1; 15) Proc. 00597.1.1-2025. Minuta de Resolução sobre Consignações em folha de Pagamento. 16) Comunicados; 17) Assuntos Gerais.

